



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 013/2011.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

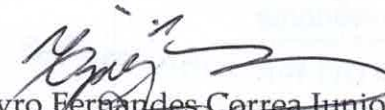
Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 70,00 (Setenta reais) destinados a atender dotação com fonte específica não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO		
04.006.12.365.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO INFANTIL		
04.006.12.365.0019.0.000 -	Programa de Educação Infantil		
04.006.12.365.0019.2.018 -	Educação Infantil – Centro Municipal de Educação Infantil		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	33114	70,00
TOTAL			70,00

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado, a utilizar-se do superávit financeiro que ser verificou na fonte indicada no referido projeto, que se apurou no final do exercício anterior, que será detalhada no respectivo decreto de abertura.

Art.3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua abertura.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 013/2011

SENHORES VEREADORES:

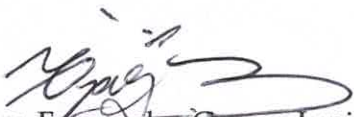
SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de lei para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Projeto de Crédito Adicional Especial de dotação com fonte específica não constante do orçamento programa em execução, por se tratar de convênio junto ao FNDE e ter havido apurado saldo no final do exercício.

Os recursos foram programados para serem gastos no corrente exercício financeiro, portanto a necessidade de abertura para uma nova fonte, para fins de controle e identificação do superávit apurado.

Neste sentido, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a colaboração na aprovação do referido projeto em regime de urgência, para que seja efetuada a despesa e prestação de contas oportunamente.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

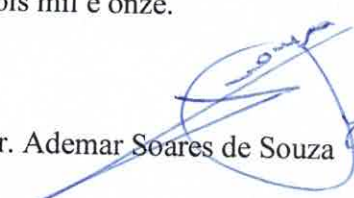
PROJETO DE LEI Nº 013/2011

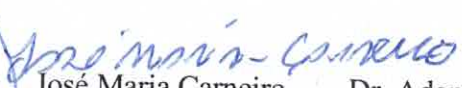
Súmula: Abre um Crédito adicional Especial e dá outras providências.

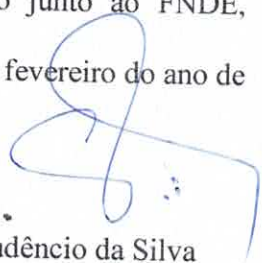
PARECER :

Os membros das Comissões acima mencionadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei de dotação com fonte específica, convênio junto ao FNDE, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze.

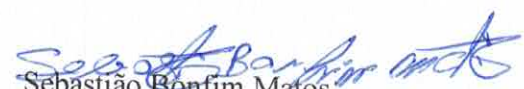

Dr. Ademir Soares de Souza

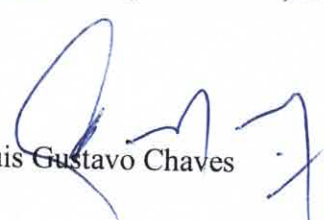

José Maria Carneiro


Dr. Ademir Prudêncio da Silva


Luciano Reginaldo Gonçalves


Mario Hort


Sebastião Bonfim Matos


Luis Gustavo Chaves